



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0041/2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0041/2019, de 30 de Janeiro de 2019

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0210, de 31 de Dezembro de 2018, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.279,63 (Três Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.13.00	INSTITUTO PREV SERV PUBL PEDRA LAVRADA	
04.122.1003.2060	MANTER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
410013101	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corre.....	3.279,63
	TOTAL	3.279,63
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.279,63

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.13.00	INSTITUTO PREV SERV PUBL PEDRA LAVRADA	
04.122.1003.2060	MANTER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
410013101	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corre.....	3.279,63
	TOTAL	3.279,63
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	3.279,63

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 30 de Janeiro de 2019

JARBAS DE MELO AZEVEDO
PREFEITO